DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano

Telefone

Horário

De Segunda á Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO FINANCEIRO. 581.26. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO. 582.26. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO. 583.26. DECRETO QDD - FASI

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 3° ADT AO CONTRATO N° 377.2024 - RCI

SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO - PE 017-S/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 017-S/2026

CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310-2026 - SS PARTS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227-S/2026

EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇAO - DISPENSA 017-S/2026

RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 082-S/2021

ATAS

ATA DE JULGAMENTO - 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª JUNTA DE 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 581/2026

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2725/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
12.361.0015.2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00/15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.500,00
3.3.90.49.00/15001001 - AUXILIO-TRANSPORTE	8.500,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**8.500,00**	**8.500,00**
TOTAL DA UNIDADE:	**8.500,00**	**8.500,00**
TOTAL GERAL:	**8.500,00**	**8.500,00**

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	8.500,00	8.500,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 582/2026

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025,artigo 5º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 811.992,17 (oitocentos e onze mil, novecentos e noventa e dois reais, dezessete centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

12.122.0015.1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS	602.076,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	602.076,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	602.076,00

12.122.0015.2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	716,17
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	716,17
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.716,17

12.361.0015.2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	103.200,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	103.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	103.200,00

12.365.0015.2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	6.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	811.992,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**811.992,17**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

12.122.0015.1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	702.076,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	702.076,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	702.076,00
12.306.0015.2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	109.200,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	109.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	109.200,00
12.361.0015.2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	716,17
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	716,17
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	716,17
TOTAL DA UNIDADE:	811.992,17
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**811.992,17**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 4 de Novembro de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	702.792,17	702.792,17	15500000 - Transferencia do Salario-	109.200,00	109.200,00

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 583/2026

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2725/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA		
10.302.0021.2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL		
3.3.90.32.00/17990000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00/17990000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**25.000,00**	**25.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:	**25.000,00**	**25.000,00**
TOTAL GERAL:	**25.000,00**	**25.000,00**

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	25.000,00	25.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0377/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007/2024

O Município de Itabuna torna público a Retificação Extrato do Contrato Administrativo, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de outubro de 2026, Ano XIV, Edição nº 6735, página 40. **Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025. Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026**. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-S/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048-S/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA/BA**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria SESAU nº 002/2026, torna público aos interessados que a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 017-S/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BAHIA**, anteriormente marcada para o dia **11 de novembro de 2026, às 09h00**, fica **SUSPENSA**.

A suspensão decorre da necessidade de **análise das impugnações e dos pedidos de esclarecimento apresentados e de adequação do edital e de seus anexos**, em observância aos princípios da legalidade, da competitividade e da isonomia, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no poder de autotutela da Administração.

As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento, a nova data da sessão pública e as eventuais alterações no edital serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados na publicação original, observados os prazos legais.

Os interessados devem acompanhar as comunicações na plataforma https://licitanet.com.br/, no site Oficial do Município de Itabuna: https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: lcsaudeitabuna@gmail.com ou (73) 98116-1263. Evani A. Nascimento, Pregoeira Designada. Itabuna-BA, 04 de novembro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 034-S/2026

DISPENSA Nº 017-S/2026

Tendo em vista o procedimento de Aviso de Contratação Direta nº 017-S/2026 tratado nos autos do Processo Administrativo n° 034-S/2026, realizado nos termos Art. 75, Inciso III, Alínea B, da Lei nº 14.133/2021, e considerando ainda 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Contratação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Dispensa de Licitação nº 017-S/2026, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:

Objeto a ser contratado: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, MATERIAL EM SERIGRAFIA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Empresa: MARVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Prazo de Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura.

Valor Total: R$ 325.861,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais).

Isso posto, encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 04 de novembro de 2026.

LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:82328072534

Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:82328072534
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:82328072534
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310-2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203450-2026

Espécie: **Contrato nº 0310-2026**. PARTES: **MUNICÍPIO DE ITABUNA**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, CNPJ Nº 14.147.490/0001-68, a Empresa **SS PARTS BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.260.593/0001-51, sediada na Rua Rosalino Mouro, nº 217 B, Distrito Industrial, Tietê (SP), CEP.: 18.534-818. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PALETEIRAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DE ITABUNA (BA) – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**. VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura do contrato. **Fundamentação legal:** Lei n° 14.133/2021. **Data da assinatura:** 04 de novembro de 226.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 004-S/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023-S/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023-S/2026. **CONTRATO Nº:** 227-S/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADA: ANTONIO EDMUNDO DOS SANTOS LESSA**, CPF n° 033.236.925-00 e **DALVA DE ALMEIDA LESSA, CPF nº** 872.982.445-15. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192**, localizado na Avenida Juca Leão, nº 412, Centro, Itabuna-Ba. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** total de R$ **122.400,00** (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Itabuna, 04 de novembro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034-S/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 017-S/2026

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, MATERIAL EM SERIGRAFIA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto – Decisão da Análise da Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação

A Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna/BA, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO, conforme avaliação realizada pela Comissão, instituída pela PORTARIA SESAU nº 002/2026, de 11 de março de 2026. Após a análise dos documentos apresentados, a empresa MARVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.829.243/0001-25, foi considerada habilitada por atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta. Assim, o processo seguirá para a fase de homologação e adjudicação.

A íntegra da decisão está disponível no site oficial do município (https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter) e pode ser solicitada pelo e-mail lcsaudeitabuna@gmail.com ou retirada presencialmente na Secretaria de Saúde de Itabuna, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110 - Centro, 1º andar, Itabuna/BA, em dias úteis, no horário de expediente.

Itabuna-BA, 04 de novembro de 2026. Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna/BA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna - BA torna público, a **RETIFICAÇÃO** do EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB, referente a AFM N° 43.177.0030/2026, publicado no Diário Oficial do Município, pág. 06, Edição nº 6732, Ano XIV, em 13 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2025
PORC. ADM. 019.8712.2025.0067108-34

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2026
PORC. ADM. 019.8712.2026.0031845-80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 082-S/2021

O Município de Itabuna, através do Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, CNPJ: 08.218.991/0001-95 e os Srs. ANTÔNIO EDMUNDO DOS SANTOS LESSA, CPF/MF sob nº 033.236.925-00 e DALVA DE ALMEIDA LESSA, CPF/MF sob nº 872.982.445-15. **Objeto do contrato:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AV. JUCA LEÃO, N° 412, CENTRO, ITABUNA-BA, PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192. **Motivação da rescisão:** Extinção consensual por mútuo acordo e conveniência da Administração Pública do **contrato nº 082-S/2021**, sem a caracterização de culpa de qualquer das partes e sem prejuízo ao erário, com outorga de mútua, geral e plena quitação. O Termo de Rescisão produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura por ambas as partes. Itabuna - BA, 04 de novembro de 2026. Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar – Secretária Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Itabuna.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI Itabuna

ATA DE JULGAMENTO - 18ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2026

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 30 de Julho de 2026**, para levar a efeito a sua **18º Sessão Ordinária de 2026** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :

I - Abertura da Sessão pelo (a) Presidente Dr (a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;**

II - Comprovação do "quorum", com a presença do Sr (a). **HERMES ALVES DA SILVA,**

Representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr (a) **KELI NOGUEIRA SANTOS,** representante com formação superior ou técnica na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo (a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

(IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 108 (cento e oito) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J4660/2026- J4661/2026- J4662/2026- J4663/2026- J4664/2026- J4665/2026- J4666/2026- J4667/2026- J4669/2026- J4670/2026- J4673/2026- J4674/2026- J4635/2026- J4647/2026- J4589/2026- J4588/2026- J4596/2026- J4657/2026- J4659/2026- J4598/2026- J4610/2026- J4626/2026- J4627/2026- J4628/2026- J4643/2026- J4644/2026- J4646/2026- J4615/2026- J4617/2026- J4633/2026- J4634/2026- J4640/2026- J4641/2026- J4645/2026- J4649/2026- J4585/2026- J4597/2026- J4590/2026- J4599/2026- J4600/2026- J4601/2026- J4630/2026- J4593/2026- J4672/2026- J4675/2026- J4676/2026- J4677/2026- J4591/2026- J4602/2026- J4603/2026- J4604/2026- J4605/2026- J4606/2026- J4607/2026- J4608/2026- J4609/2026- J4611/2026- J4612/2026- J4613/2026- J4616/2026- J4618/2026- J4622/2026- J4623/2026- J4624/2026- J4629/2026- J4631/2026- J4632/2026- J4529/2026- J4568/2026- J4570/2026- J4571/2026- J4572/2026- J4573/2026- J4574/2026- J4575/2026- J4576/2026- J4569/2026- J4577/2026- J4578/2026- J4579/2026- J4580/2026- J4581/2026- J4582/2026- J4583/2026- J4584/2026.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J4651/2026- J4652/2026- J4653/2026- J4654/2026- J4655/2026- J4656/2026- J4658/2026- J4637/2026- J4638/2026- J4671/2026- J4587/2026- J4688/2026- J4668/2026- J4642/2026- J4614/2026- J4620/2026- J4621/2026- J4636/2026- J4639/2026- J4648/2026- J4594/2026- J4595/2026-J4625/2026.

Para constar, eu, Clécia Azevedo Cruz Souza, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **30 de Julho de 2026.**

ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE
PRESIDENTE

HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO

KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO

CLÉCIA AZEVEDO CRUZ SOUZA
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Ed 6745.pdf
Ano/Edição: ANO XIV - Nº 6745

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 04/11/2026 22:33:01 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

DA07-D987-D1FB-2AFA-FEA4

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

dc03beb67be9302b1946753c8d0455fe366788cb93f5e3d1f818758dda0add36

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.